Aviso de abertura n.º 04 - 2026/2027

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o exercício de funções no Centro de Formação de Associação de Escolas A23 (CFAE A23)

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. **Abertura do procedimento**

 Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, se encontra aberto, na aplicação informática da AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo, disponível em https://sigrhe.dgae.medu.pt , pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o exercício de funções não docentes no Centro de Formação de Associação de Escolas A23 (CFAE A23).

2. **Local de trabalho**

 Centro de Formação de Associação de Escolas A23 (CFAE A23) / Agrupamento de Escolas Gil Paes

3. **Modalidade do contrato de trabalho**

 Contrato anual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até ao final do ano escolar de 2026/27 - (31/08/2027)

4. **Número de horas semanais de trabalho**

 Horário completo (35 horas semanais)

5. **Requisitos de admissão**

 5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) com prioridade na área da **educação, formação, gestão, educação social e administração pública**

 5.2. Competências linguísticas na língua portuguesa

 5.3. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal

6. **Caraterização das funções**

 6.1. Organização, logística e gestão da formação contínua

 6.2. Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização

 6.3. Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação

 6.4. Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas

 6.5. Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo, disponível em https://sigrhe.dgae.medu.pt . As notificações, informações do júri e demais comunicações são efetuadas através do endereço eletrónico concursos@agilpaes.pt .

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio:

1. Avaliação do portfólio: ponderação de **30%**
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de **35%**
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de **35%**

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídas percentagens, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso, respeitando as ponderações referidas.

9. Avaliação do portfólio

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidatam. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios cumulativos:

a) **Habilitações académicas (10%)**

- Mestrado pré-Bolonha ou Doutoramento (pré e pós Bolonha) nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: *10%*
- Licenciatura pré Bolonha ou mestrado pós Bolonha nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: *8%*
- Licenciatura pós Bolonha nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: *6%*
- Licenciatura pré Bolonha, mestrado ou doutoramento pós Bolonha noutras áreas: *4%*
- Licenciatura pós Bolonha noutras áreas: *2%*

b) Formação Profissional Certificada (5%)

- Pós-Graduações nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: *5%*
- Outras formações certificadas nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: *4%*
- Pós-Graduações noutras áreas: *2%*
- Outras formações certificadas noutras áreas: *1%*

c) Certificação de Competências Pedagógicas (CCP)/ Certificação de Aptidão Profissional (CAP) (5%)

- Certificado CCP/ CAP nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: *5%*
- Certificado CCP/CAP noutras áreas: *3%*

d) Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (10%)

Avaliação sobre o conteúdo do Portfólio, com foco na relação da formação académica e profissional com o exercício das funções a que se candidata e a motivação para o exercício das funções pretendidas. Esta reflexão crítica tem um limite máximo de 3 páginas em formato A4, letra tamanho 12, tipo Times New Roman, com espaçamento 1,5. Todos os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) deverão estar devidamente comprovados e presentes no Portfólio (não contabilizam para as 3 páginas). Na avaliação do Portfólio será tida ainda em consideração a sua organização, clareza, rigor e aspeto gráfico.

O Portfólio deverá ser submetido, em formato pdf, na aplicação informática da AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo, disponível em https://sigrhe.dgae.medu.pt , aquando da submissão/finalização da candidatura.

10. Número de anos de experiência profissional

Este critério será pontuado do seguinte modo:

a) Experiência comprovada no exercício de funções técnico-administrativas num CFAE, durante um período superior a 6 meses: *35%*
b) Mais de 3 anos de experiência comprovada nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: *25%*
c) Experiência comprovada com menos de três anos nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1 (mínimo de 6 meses): *20%*
d) Experiência comprovada com mais de 3 anos noutras áreas: *15%*
e) Experiência comprovada com menos de 3 anos noutras áreas (mínimo de 6 meses): *10%*

11.Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências profissionais, sociais e pessoais para o exercício das funções pretendidas.

Na entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:

a) Motivação do candidato para as funções a desempenhar: *10%*
b) Conhecimento do candidato sobre a área/funções a desempenhar: *10%*
c) Experiência profissional: *5%*
d) Competências de comunicação: *5%*
e) Competências de trabalho em equipa: *5%*

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gil Paes (https://www.agilpaes.pt) e em local de estilo da escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portfólio.

A não comparência à entrevista determina que o candidato seja excluído do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Gil Paes.

12.Utilização faseada dos critérios de seleção

No procedimento de recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".
b) Aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.
Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
c) Dispensa de aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" aos restantes candidatos.

13.Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos na entrevista;
2.º - Maior pontuação na experiência profissional na área;
3.º - Candidato com maior idade.

14.Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas Gil Paes (lugar de estilo) e na página eletrónica do mesmo agrupamento (https://www.agilpaes.pt).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15.Motivos de exclusão

i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da AGSE/SIGRHE.
ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
iii) Não comprovação dos dados declarados.
iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
v) Não envio do portefólio.
vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

16.Júri de seleção

Presidente: João Augusto Rodrigues Faria
Vogais: Maria de Fátima Rosa Mendes e Idalina Fernanda Maia Cardoso
Suplentes: Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha e Cristina Maria da Cunha Alves

Agrupamento de Escolas Gil Paes, em 4 de setembro de 2026.

A Diretora

Isilda Maria do Nascimento Pereira